



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2016**

**Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente aos Profissionais da Rede Pública de Ensino do Município de Taquarana, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam realinhadas as atuais Matrizes de Vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública de Ensino do Município de Taquarana, conforme expressa os Anexos I, II e III deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** Tendo em vista que o piso salarial para os professores corresponde a um incremento de 11,36%, existindo assim a alteração dos Anexos da Lei Nº 585, de 14 de Maio de 2015, sendo que será executado em dois momentos: Será implantado 6% no mês de Abril do ano em curso, mediante a Tabela apresentada no anexo I, desta Lei, e em Setembro de 2016, será implantado 5,36%, conforme a Tabela apresentada no Anexo II, perfazendo assim, os 11,36% resultando o piso salarial de R\$ 2.135,64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados a partir de 01 abril de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 01 de abril de 2016.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 01 de abril de 2016.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças